

Anexo I

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº /2022

**TERMO DE REFERÊNCIA
(NUP: 64144.004512/2022-15)**

OM: 23º Batalhão Logístico de Selva
Setor Requisitante: Seção de Informática
Responsável pela Demanda: 1º Sgt SILVA
E-mail: secinfor@23blogsl.eb.mil.br
Telefone: 94 – 3025-7340

1. OBJETO:

Item	Especificação do Objeto	Unid	Cat Mat	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1	Eletrocalha 050x050x3000 perfurada	Und	426246	13	116,72	1517,36
2	Suporte suspenso tirante B 50x50	Und	295535	30	7,57	227,1
3	Barra roscada 1/4" x 1 Mt	Und	348490	15	16,6	249
4	Parafuso 1/4" cabeça lenticilha	Und	277898	60	0,71	42,6
5	Porca sextavada zincada 1/4"	Und	315905	120	0,64	76,8
6	Arruela lisa 1/4" zincada	Und	392394	60	0,32	19,2
7	Tampa para condutele sem acessório 1/2 – 1/4 (2 posto) RJ45	Und	342774	25	13,65	341,25
8	Caixa múltipla x 3/4" sem tampa (condutele)	Und	454234	25	16,7	417,5
9	Tampão para condutele 3/4"	Und	394452	40	1,91	76,4
10	Eletroduto ferro galvanizado 3/4"	Und	348253	18	41,19	741,42
11	Conector para caixa multipla 3/4"	Und	460983	40	5,16	206,4
					Total	3915,03

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: consta do documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo

3.1.1. A Tabela a seguir traz a lista de endereços para entrega dos itens:

OM	ENDEREÇO
23º Batalhão Logístico de Selva	Rodovia Transamazônica, BR 230, km 09, Cep 68507-765

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA:

4.1. O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1º Ten RUAN GONÇALVES (Chefe do Almoxarifado)

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

10. 1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160520	2022NC009512	171410	FAOPPREMIAI	339030	160539	0100000000

EDSON RUAN GONÇALVES NASCIMENTO – 1º Ten

Enc Set Mat 23º B Log Sl

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

PEDRO IVO LEMOS PETRA MELLO – CAP

Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimento para a dispensa eletrônica e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

Marabá-PA, 15 de junho de 2022.

LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS – TEN CEL

Ordenador de Despesas do 23º B Log Sl